



## Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

### **Edital No. 1053/2024, de 26 de novembro de 2024**

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor(a), ocupante de cargo efetivo de nível superior, para concessão da Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil - GPDEC da Coordenação de Sistematização de Processos da Coordenação-Geral de Gestão do Departamento de Articulação e Gestão daquela Secretaria, com atuação na cidade de Brasília-DF, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, no Decreto nº 11.924, de 21 de fevereiro de 2024 e da Portaria MIDR nº 1.383, de 6 de maio de 2024.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

#### **1. SOBRE A UNIDADE**

Atribuições regimentais da unidade organizacional em que atuará o(a) servidor(a) selecionado(a):

- a) realizar estudos necessários a otimização de processos de trabalho no âmbito da Secretaria por meio da automação e de tecnologias de informação e comunicação;
- b) auxiliar na construção de manifesto técnico necessário ao apoio do representante da Secretaria no âmbito do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- c) participar das etapas de proposição, monitoramento do desenvolvimento e implementação de projetos de sistemas informatizados junto a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;
- d) instruir, dentro dos limites regimentais, processos de interesses do Departamento, em especial os de transferências de recursos, sejam aqueles previstos na Lei nº 12.340/2010 ou os convênios e instrumentos congêneres.

#### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

Inicialmente, deve-se observar que as unidades do Departamento de Articulação e Gestão, alinhados com os objetivos da atual regulamentação do programa de gestão do Governo Federal (Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI nº 24, de 28 de julho de 2023), buscam promover a gestão orientada a resultados, baseada em evidências, com foco na melhoria contínua das entregas a sociedade.

Dito isto, o interessado deverá colocar-se a disposição para aprendizado junto a diferentes processos de trabalhos, sendo que dentre estes podemos destacar:

- a) Realizar diagnósticos e propor melhorias nos processos da Secretaria, utilizando automação e tecnologias de informação, com foco em otimização contínua;
- b) auxiliar na construção de manifesto técnico necessário ao apoio do representante da Secretaria no âmbito do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- c) Contribuir para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de soluções e sistemas informatizados que atendam às necessidades operacionais e estratégicas da Secretaria, trabalhando em conjunto com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;
- d) Auxiliar no acompanhamento, orientação e instrução dos processos administrativos e de transferências de recursos, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria.
- e) Participar de iniciativas, projetos ou programas de interesse do Departamento, independentemente de sua área específica, colaborando para o avanço de objetivos institucionais.

##### **2.1. 1 (uma) vaga - Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil - GDPEC - CSP**

**Unidade Organizacional:** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1(um) servidor(a), ocupante de cargo efetivo de nível superior, para concessão da Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil - GPDEC da Coordenação de Sistematização de Processos da Coordenação-Geral de Gestão do Departamento de Articulação e Gestão daquela Secretaria, com atuação na cidade de Brasília-DF, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, no Decreto nº 11.924, de 21 de fevereiro de 2024 e da Portaria MIDR nº 1.383, de 6 de maio de 2024.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Desejável)  
Tempo mínimo: 6 meses  
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- ANÁLISE E MELHORIAS DE PROCESSOS. (Desejável)
- EXPERIÊNCIA EM SISTEMAS ESTRUTURANTES DO GOVERNO FEDERAL (Desejável)
- SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL (SIAFI) (Desejável)
- ANALISTA DE CONVÊNIO NO SICONV, PLATAFORMA+BRASIL, E SIAFI (Desejável)
- TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO (Desejável)
- ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVENIOS (Desejável)
- ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO: TEDS, CONVÊNIOS, TERMO DE FOMENTO, ACT (Desejável)

#### **ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)**

- CONVÊNIOS (Desejável)
- DEFESA CIVIL (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

#### **CAPACITAÇÃO**

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

## VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

## AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Inicialmente, deve-se observar que as unidades do Departamento de Articulação e Gestão, alinhados com os objetivos da atual regulamentação do programa de gestão do Governo Federal (Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI nº 24, de 28 de julho de 2023), buscam promover a gestão orientada a resultados, baseada em evidências, com foco na melhoria contínua das entregas a sociedade.

Dito isto, o interessado deverá colocar-se a disposição para aprendizado junto a diferentes processos de trabalhos, sendo que dentre estes podemos destacar:

- a) Realizar diagnósticos e propor melhorias nos processos da Secretaria, utilizando automação e tecnologias de informação, com foco em otimização contínua;
- b) auxiliar na construção de manifesto técnico necessário ao apoio do representante da Secretaria no âmbito do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- c) Contribuir para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de soluções e sistemas informatizados que atendam às necessidades operacionais e estratégicas da Secretaria, trabalhando em conjunto com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;
- d) Auxiliar no acompanhamento, orientação e instrução dos processos administrativos e de transferências de recursos, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria.
- e) Participar de iniciativas, projetos ou programas de interesse do Departamento, independentemente de sua área específica, colaborando para o avanço de objetivos institucionais.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

#### 3.1.1. Inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR.

#### 3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

#### 3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### 3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR.

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 27/11/2024 até o dia 10/12/2024	As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR.
Análise Curricular	De 11/12/2024 até o dia 18/12/2024	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela

		<p>unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.</p>
Entrevista	De 06/01/2025 até o dia 13/01/2025	<p>O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.</p>
Resultado	De 17/01/2025 até o dia 17/01/2025	<p>O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR.</p> <p>O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;</p> <p>A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.</p>

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.